



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
Telefone (48) 3721-6372 - E-mail: setic@contato.ufsc.br

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SeTIC/PROPLAN/UFSC/ 2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre os procedimentos para Gestão de Configuração de computadores para uso em fins administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

A “Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento”, PROPLAN/UFSC em conjunto com a “Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação” SeTIC/PROPLAN/UFSC no uso de suas atribuições e considerando:

- a) O uso eficiente dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da UFSC;
- b) E que a correta configuração dos computadores utilizados na instituição faz-se necessária para atender os controles previstos na norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2005 e na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27002 sob as quais a UFSC, como instituição federal, está submetida.

Resolve:

ESTABELECER regra para a Gestão de Configuração dos Computadores para uso em fins administrativos da UFSC.

### **Capítulo I Das Disposições Gerais**

Art. 1º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- a) **SeTIC** – Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b) **Computador** – ativo de informação, que pode ser um computador de mesa (*desktop*) ou computador portátil (*notebook*);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
Telefone (48) 3721-6372 - E-mail: setic@contato.ufsc.br

- c) **Acesso** - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade;
- d) **Disponibilidade** - propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

## **Capítulo II**

### **Da Gestão de Configuração dos Computadores**

Art. 2º. Como forma de prover suporte à configuração de software dos computadores da instituição, a SeTIC/PROPLAN desenvolveu o serviço de **Desktop Gerenciado**. Esse serviço transfere a configuração de software para um ambiente central, sob gestão da SeTIC/PROPLAN. Esse serviço tem como premissas:

- I. Os softwares disponibilizados nos computadores geridos pelo serviço serão definidos conforme as necessidades da instituição e finalidade de uso do computador;
- II. Deverão ser utilizados os aplicativos (*navegador, antivírus, editor de textos, etc.*) homologados e disponibilizados através do serviço. Softwares adicionais serão instalados mediante solicitação justificada junto à SeTIC;
- III. O acesso aos computadores será restringido aos usuários que possuam credencial para utilização dos serviços de TIC da UFSC (idUFSC);
- IV. Os computadores poderão ter uso compartilhado, resguardando-se o sigilo dos dados armazenados na pasta pessoal de cada usuário.

Art. 3º. A partir da publicação dessa Instrução Normativa, a adesão ao serviço torna-se obrigatória aos computadores para uso em fins administrativos. Não será mais provido suporte à configuração/manutenção de softwares dos computadores que não tenham sido incorporados ao serviço de Desktop Gerenciado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
Telefone (48) 3721-6372 - E-mail: setic@contato.ufsc.br

### Capítulo III Das Disposições Finais

Art. 4º. Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

  
Antonio Cezar Bornia

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

*Antonio Cezar Bornia*  
Pró-Reitor de Planejamento  
e Orçamento  
Portaria 353/2014/GR

  
Edison Tadeu Lopes Melo

Superintendente  
Edison Tadeu Lopes Melo  
Superintendente  
SeTIC/PROPLAN/UFSC  
6842/1158108